



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência trata de contratação futura e eventual de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIA-DOS PELO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações constantes no **Anexo A** deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se, pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes indispensáveis à continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo município de Vigia de Nazaré, através Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e demais Secretarias Municipais, que realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante deste Termo de Referência.

2.2. A contratação futura e eventual dos serviços será feita para realização de diversos eventos, tais como: Quadra Junina, Festival de Bandas Música, Escola Bíblica de Férias (EBF), Jogos de Verão, Desfile Escolar, Carnaval, Semana Santa, Dia da Bíblia, Círio de Nossa Senhora de Nazaré, Festival Vigilengo de Gastronomia, Festival de Natal, inaugurações e etc, entre outros que o Município desenvolve ao longo do ano em seu calendário de eventos e na divulgação de ações planejadas, e as desenvolvidas, Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de promover ações voltadas aos projetos desenvolvidos pelo setor, bem como os Secretaria Municipal de Educação, visando incentivar a prática do civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, reforçando ações didático pedagógicas.

2.3. As festividades municipais e eventos institucionais, promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se como prioridade do Calendário Festivo Cultural e Administrativo Institucional deste Município e para a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e vigienses prestigiam o evento.

2.4. O Município realiza todo ano eventos esportivos, Turísticos e culturais viabilizando melhorias no comércio local e propiciando lazer às pessoas e a busca constante na oferta de entretenimento. Mesmo diante da pandemia e já analisando o momento de vacinação ao qual já se encontra avançada no País, esta Secretaria entende que o momento é propício para adiantar o processo licitatório e deixar disponível para uso na volta das atividades recreativas e de lazer, proporcionando também a viabilidade da realização de eventos on line e/ou transmissões de quaisquer outros eventos que por ventura venha a acontecer sem público e de forma não presencial, aproveitando oportunidade de realização de licitação única evitando oneração ao município em possibilidade de realização de licitação em outros itens inseridos neste Termo de referência.

2.5. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

**2.6.** Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades das Secretarias Municipais nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens de aquisição frequente, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão, necessidade de entregas parceladas e a pluralidade de órgãos beneficiados.

**2.7.** A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2.8.** Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, destaca-se:

- ✓ A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- ✓ É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- ✓ Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- ✓ Redução de volume de estoque;
- ✓ Redução do número de licitações;
- ✓ Redução dos custos de processamento de licitação;
- ✓ Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- ✓ Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

**2.9.** Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada demanda relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos diversos eventos promovidos pelo município de Vigia de Nazaré

### **3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO.**

**3.1.** As especificações e características completa do objeto, encontram-se descritas no ANEXO A, parte integrante deste Termo de Referência.

### **4. 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e terão como parâmetro os eventos a serem realizados.

**4.2.** Os locais serão previamente designados pelo órgão contratante e devidamente informado à CONTRATADA, com a antecedência necessária à montagem da estrutura de atendimento (mínima de 05 DIAS ÚTEIS), através da emissão da Ordem de Serviço.

**4.3.** A contratante poderá solicitar qualquer item, em qualquer volume, com um prazo mínimo de 05 DIAS ÚTEIS.

**4.4.** O prazo de execução será estabelecido pela contratante, mediante observância das datas de realização dos eventos, disponibilizadas à CONTRATADA com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura, após assinatura do Instrumento de Contrato.

**4.5.** A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços, objeto deste instrumento, observando as descrições constantes do ANEXO A.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

- 4.6.** As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
- 4.7.** As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes deste instrumento.
- 4.8.** A contratada deverá dispor aos seus prepostos, todos os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto nas normas do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.
- 4.9.** A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.
- 4.10.** Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto nas normas do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.
- 4.11.** Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, bem como deverá ser empregada a mais apurada técnica, comprovada eficiência para o fim a que se destina.
- 4.12.** Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e/ou fiscalização.
- 4.13.** A CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverá manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.
- 4.14.** A contratada é responsável pela qualidade e segurança dos serviços. Não serão aceitos serviços que estiver com falhas, defeitos ou inacabados.
- 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
- 5.1.** A contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666/1993.
- 5.2.** A fiscalização da Contratante não permitirá que a contratada execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.
- 5.3.** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um(a) servidor(a) designado(a) pela contratante, ao (a) qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas a dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, de tudo dando ciência a Contratada, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato.
- 5.4.** O representante da Contratante deverá ter conhecimento do objeto contratado visando o acompanhamento e controle da execução do serviço e do contrato.
- 5.5.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Contrato, Termo de Referência e Edital.
- 5.6.** A fiscalização da Contratada terá livre acesso aos locais onde serão prestados os serviços contratados.
- 5.7.** O fiscal do contrato deverá verificar a conformidade da mão-de-obra e do material utilizado na execução dos serviços através de documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 5.8.** A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de ma-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

terial inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a emissão de nota fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante; e anexada à medição, respeitados os limites de desembolso máximo, conforme estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

6.2. O pagamento será efetuado conforme entrega dos serviços, e mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), devidamente atestada e visada pelo setor competente/fiscal do contrato, nas condições do Projeto Básico – Anexo I deste Edital e Contrato- Anexo IX do Edital.

6.3. Deverá ser anexada à documentação abaixo relacionada, para ser encaminhada ao setor Financeiro que após análise, dará conformidade ao pagamento:

6.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços entregues.

6.5. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar as Certidões de regularidade fiscal perante: Município, Estado e União; bem como a Certidão que comprove a regularidade quanto aos recolhimentos dos encargos sociais referente ao FGTS e INSS, vinculados à obra contratada.

6.6. O pagamento será creditado em favor do fornecedor vencedor do Convite, mediante crédito em conta corrente da empresa.

6.7. Será procedida consulta "ON LINE" da documentação referente a regularidade Fiscal, antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

6.8. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.9. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.9.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município de Vigia de Nazaré, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{6}{365}} \quad I = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

6.9.2. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**6.10.** em caso de eventual atraso no pagamento deve haver atualização financeira conforme descrito no item 16.8.1, acrescido dos juros legais de 1% ao mês.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:(Sem prejuízos das previstas em lei, no Edital e seus anexos)**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

7.2.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste sub item, não transfere à Contratante, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

7.5. A CONTRATADA é obrigada a facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do CONTRATO que a CONTRATANTE, considerar imperfeitos;

7.6. A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

7.7. A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;

7.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

7.9. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7.10. Cabe a CONTRATADA, arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município do Marituba ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante

7.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro das especificações técnicas.

7.12. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do instrumento contratual, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

7.13. Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual.

7.14. Iniciar os serviços sob demanda da Secretaria contratante, após emissão da ordem de serviço.

7.15. A contratada deverá manter infraestrutura e unidades de forças de trabalho suficientes, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações contratuais.

7.16. A contratada deverá indicar formalmente um Gerente de Contrato (Preposto), que será o responsável local pela relação entre a Contratante e a Contratada.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Sem prejuízos das previstas em lei, no Edital e seus anexos)**

**8.1.** A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE.

**8.2.** À CONTRATANTE, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

**8.3.** Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

**8.4.** Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento à CONTRATADA após a execução dos serviços, objeto do instrumento contratual, após atesto de recebimento definitivo.

**9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o instrumento contratual, dar-se-á o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas.

**9.2.** O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á por servidor(a) designado (a) pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a perfeita condição técnica do objeto contratado.

**9.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**9.4.** Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto, caso se faça necessário.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Sem prejuízos das previstas em lei, no Edital e seus anexos)**

10.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

10.2. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame;

10.3. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária</li><li>- Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
II. Fazer Declaração Falsa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
III. Apresentar documentação falsa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 30,0% (trinta por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato.</li><li>- Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos;</li></ul>





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

	- Descrédenciamento do SICAF
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	- Advertência; - Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato. - Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos; - Descrédenciamento do SICAF
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade.	- Advertência; - Multa; 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato. - Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos; - Descrédenciamento do SICAF
XII. Inexecução parcial do contrato.	- Advertência; - Multa; 0,1% (zero vírgula um por cento) até 10% do valor do valor do contrato. - Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos; - Descrédenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	- Advertência; - Multa; 20,0% (vinte por cento) do valor do contrato. - Multa de mora; 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com a Prefeitura até 02 (dois) anos; - Descrédenciamento do SICAF

10.4. Nas ocorrências dos itens II, III, V, XII e XIII do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4.1. Os fatos incursos nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados a Procuradoria Geral do Município de Vigia de Nazaré/Pará, para providências cabíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

10.5. As sanções estabelecidas, neste Edital, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.6. As sanções estabelecidas na, neste Edital, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

**10.7. DA MULTA**

10.7.1. Na hipótese de a multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa executora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital.

10.7.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

10.7.3. A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

10.7.4. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

10.7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.

10.7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

**11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Após a homologação da licitação, a empresa vencedora assinará Ata de Registro de Preços com validade máxima de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura e publicação nos meios oficiais.

**11.2.** No caso do futuro Contrato, a validade deverá ser especificada no respectivo instrumento contratual.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** A Administração poderá rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**12.2.** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Marituba;

**12.3.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de Marituba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Vigia de Nazaré (PA), 18 de outubro de 2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

**Alcides Melo Guimarães de Oliveira**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Portaria nº 034/2021

APROVAÇÃO:

---

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**  
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Decreto nº 008/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

**ANEXO A –DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	<b>Piso Elevado com 140mm de altura</b>	Piso elevado em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.	M <sup>2</sup>	<b>2.000</b>
2	<b>Palco Coberto (12,00M X 8,00M)</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8”, com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	Diária	<b>15</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

3	<b>Palco Coberto (9,00M x 6,00M)</b>	<p>Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8”, com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.</p>	Diária	<b>15</b>
4	<b>PALCO GRANDE 18M X 14M</b>	<p>Em estrutura de alumínio, pé direito de 9,00m, montado sobre piso em compensado naval ante derrapante estruturado com perfil metálico de 2,10m de altura, pintado com tinta PVA, fechamentos em lona vinilica tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto termico no ambiente, com 02 (dois) camarins de 3x3 climatizado. Deve ser apresentado o Habite-se.</p>	Diária	<b>15</b>
5	<b>Palco Coberto (7,00M x 6,00M)</b>	<p>Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8”, com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma</p>	DIARIA	15



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

		Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.		
6	<b>Palco Coberto (6,00M x 5,00M)</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	DIARIA	15
7	<b>Praticáveis Modulares</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite.	DIARIA	70
8	<b>Palanque Descoberto 12,00M x 5,00M</b>	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	Diária	15



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

9	<b>Cerca Modulada de Isolamento</b>	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	M <sup>2</sup>	<b>2.500</b>
10	<b>Estande Básico 3x3</b>	Construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m <sup>2</sup> , 9.6-02 tomadas 220v, 9.7-Balcão cego de 500mm x 1.000mm x 1.000mm, 9.8-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.9-01 mesa com 04 cadeiras, 9.10-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.11-01Climatizador Evaporativo com capacidade de até 10m <sup>2</sup> .	Diária	<b>50</b>
11	<b>Estande Fechado 5X5</b>	Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Forro em placas de TS fornicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m <sup>2</sup> , 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.	Diária	<b>20</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

12	<b>Estande Fechado com ½ Parede em Vidro 6X6</b>	Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante com ½ parede e ½ vidro temperado de 06mm na cor verde, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m <sup>2</sup> , 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpitado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.	Diária	<b>20</b>
13	<b>Estande Construído 5X10</b>	Em madeira, MDF, e lambri bruto, piso em vidro plotado com motivos do evento retro iluminado, adesivagem total nas paredes externas, sistema de iluminação a ser projetado pelo fornecedor mantendo padrão de norma e segurança, e sistema de refrigeração dimensionado como norma. Deverá conter a seguinte ambientação: 12.1-02 Expositores a cada 10m <sup>2</sup> em acrílico, 12.2-Depósito totalmente fechado com porta echave contendo 08 prateleiras com mão francesa em alumínio e com sistema de regulagem de inclinação, 12.3-03-Mesas bistrôs com 04 banquetas cada, 12.4-02 Balcão vitrine em vidro e alumínio, 12.5-Mínimo de 04 Cachepôs, 12.6-07 Puff's na cor branca, e 12.7-01 Sofá a cada 20m <sup>2</sup> .	Diária	<b>4</b>
14	<b>Climatização com ar condicionado</b>	Central de refrigeração com capacidade de 25 Tr's, no chamado sistema Splitão, devendo ter suas bocas divisórias de saída de ar e dutos flexíveis em molas revestidas de isolante térmico com comprimento mínimo de 10 m cada.	Diária	<b>15</b>
15	<b>Climatização com ar condicionado em Split</b>	Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 BTU (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.	Diária	<b>30</b>





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

16	<b>Climatizadores Evaporativos</b>	Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 200m <sup>2</sup> à 250m <sup>2</sup> aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plenacarga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	Diária	<b>50</b>
17	<b>Climatizadores Evaporativos</b>	Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 50m <sup>2</sup> aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	Diária	<b>50</b>
18	<b>CARRETA PALCO</b>	Serviço de locação de uma carreta palco medindo 12m de frente por 6m profundidade e 1mx60cm de altura , piso em estrutura metálica e compensado de 20mm , revestido de carpete , teto em estrutura metálica e cobertura de lona , guarda corpo lateral , camarim de 2.200m de largura por 2.40cm de comprimento c/ar condicionado , piso em madeira emborrachada.Com as despesas de cavaleiro por conta da contratada.	Diária	<b>25</b>
19	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 4,00M x 4,00M</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Diária	<b>60</b>
20	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 6,00M x 6,00M</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no	diária	<b>60</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

		solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.		
21	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Diária	<b>20</b>
22	<b>Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M LOUNGE</b>	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Deverá conter a seguinte ambientação: 22.1-piso elevado acarpetado, 22.2-02 Jogos de sofá, 22.3-02 Mesas de Centro, 22.4-04 jogos de mesa com tampo de vidro com 04 cadeiras cada, 22.5-10 Puff's na cor branca, 22.6-04 cachepôs com plantas ornamentais nas dimensões de 02m x 01m, 22.7-05 tomadas para 220v. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.	Diária	<b>10</b>
23	<b>Estrutura para Galpão</b>	Galpão em estrutura de aço ou de alumínio, coberto e com fechamento lateral em lona vinílica, contendo portas em blidex de frente e de fundo, interligações com outras coberturas. O isolamento da refrigeração se dará através de 14 cortinas de ar com 10m cada, e nas dimensões de 30m de largura (vão livre) x 40m de comprimento.	M <sup>2</sup>	<b>500</b>
24	<b>Camarim Climatizado</b>	Piso revestido em carpete de 3mm de espessura, montada no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos de iluminação, e de energia elétrica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto	M <sup>2</sup>	<b>150</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

		térmico no ambiente.		
25	<b>Banheiro Químico</b>	Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa desejo, porta pepel higienico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral. Unidade.	Unid.	<b>200</b>
26	<b>Banheiro Químico PNE</b>	Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	Unid.	<b>150</b>
27	<b>Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva</b>	Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIA	<b>25</b>
28	<b>Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva</b>	Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	DIÁRIA	<b>30</b>
29	<b>Grupo Gerador com Capacidade de 80 kva</b>	Grupo gerador silenciado com capacidade de 80 Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, sin-	DIÁRIA	<b>30</b>





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

		gelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.		
30	<b>Cabine de Som 3,00M x 2,00M</b>	Em estrutura de alumínio, no sistema octanorm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	UN	<b>30</b>
31	<b>Cabine de Som 3M X 3M</b>	Em estrutura de alumínio, no sistema octanorm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	UN	<b>20</b>
32	<b>Estrutura de Fly 2,00M x 10,00M</b>	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas.	UN	<b>30</b>
33	<b>PÓRTICO GRANDE PORTE</b>	pórtico com montagem e desmontagem, estrutura metálica, medido 8 m de altura por 1m de largura cada lado, com 1 trave de 10 m de comprimento, sendo fechado por compensado do chão ate 2m20cm de altura cada torre.	Diária	<b>20</b>
34	<b>Barracas Padronizadas desmontáveis 1,40M x 1,40M</b>	Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.	UNIDADE	<b>50</b>
35	<b>Barracas Padronizadas desmontáveis 3M X 2M</b>	Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura.	UNIDADE	<b>50</b>
36	<b>Camarote 8,00M x 6,00M</b>	Camarote 8x6m, estrutura de sustentação de ferro ou alumínio, coberto em sua totalidade, alambrado lateral e traseiro, torres e treliças de sustentação, escada de acesso e piso em madeira com altura máxima de até 2m. para eventos até 07 dias.	Diária	<b>20</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

37	<b>Arquibancada</b>	locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm e altura, com início do primeiro piso de no mínimo 80cm do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas, compensados e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1m de largura com 2 degraus de 30cm, cada e 60cm de altura e espelhos de degraus no máximo de 30cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 30cm, guarda corpo fechado de 1m de altura sendo de estrutura metálica e compensado, fechado lateral e fundo de compensado.	METRO DRADO	QUA-	<b>350</b>
38	<b>Arquibancada coberta</b>	Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Com 5 degraus. guarda corpo fechado de 1m de altura Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	METRO DRADO	QUA-	<b>300</b>
39	<b>CARRO SOM DE PEQUENO PORTE</b>	Com caixa de som contendo 01 autofalante de 12", 01 corneta de médio, 01 st de 300 ou similar para frente, fundo e laterais, com mesa de 04 canais, 01 toca CD autoativo, 01 microfone, tudo em perfeito estado de conservação. Com alimentação e combustível por conta do contratado	Hora		500
40	<b>CARRETINHA GRANDE PORTE</b>	Com sistema sonoro 8 sub grave, 8 line força e cabiamento de alimentação e sinal de áudio totalmente equipado para tocar CD e notebook ou similares, tudo em perfeito estado de conservação e com 2 microfones sem fio. Assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do contratado.	Hora		500
41	<b>CARRETINHA MÉDIO PORTE</b>	Com sistema sonoro 4x4 ou seja, 4 sub, 4 line com força e cabiamento para alimentação, assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do con-	Hora		500



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

		tratado		
42	<b>Trio Elétrico</b>	Locação de Caminhão truck com 12 metro de comprimento, 4.20 metros de largura, pneus em bom estado, emplacamento em dia (DETRAN), grupo gerador (150 kva) 110 e 220 wts, 01 acesso ao palco, PA de 16 alto falantes do lado direito, pa de 16 alto falantes do lado esquerdo, pa de 08 alto falantes na parte frontal, pa de 08 alto falantes na parte traseira, potências internas, 01 mesa de som, cubo de baixo, cubo de guitarras, sistema completo de retorno, 08 microfones com fio, 03 microfones sem fio, 11 pedestais e sistema de iluminação.	Hora	180
43	<b>ILUMINAÇÃO Pequeno Porte</b>	24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIARIA	30
44	<b>ILUMINAÇÃO Médio Porte</b>	48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lâmpadas; 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 2 de 24kw); 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIARIA	20
45	<b>ILUMINAÇÃO Grande Porte</b>	72 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar; 01 spliter dmx de 04 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 08 movinghead 575 spot; 01 strobo de 3000 w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w; 01 máquina de fumaça dmx com ventilador; Extensões, cabos e conectores para ligação	DIARIA	15



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

		do mesmo.		
46	<b>ILUMINAÇÃO - Extra Grande Porte</b>	96 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 04 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digital dmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar; 01 spliter dmx de 08 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 movinghead 575 spot; 04 movinghead 575 wash; 04 strobo de 3000 w; 24 refletores acl ou loco light; 02 canhão seguidor hmi 1200w; 02 maquinas de fumaça dmx com ventilador; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIARIA	10
47	<b>Efeitos Especiais</b>	06 SKY Paper –Máquina de Papel –CH; 04 Lançador de Serpentina; 12 Gerb para Cascata in Door.	DIARIA	15
48	<b>Som pequeno porte 1</b>	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 8 canais; 02 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS cada; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 01 microfone uhf sem fio, com bateria, Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente.	DIARIA	20
49	<b>Som pequeno porte 2</b>	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 16 canais; 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 04 microfones com fio (padrão sm 57); 02 microfone uhf sem fio, com bateria 02 retornos; Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente.	DIARIA	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

50	<b>Som Médio PORTE</b>	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) –para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfones uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 –com mínimo 600 Watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb); 01 amplificador de contra-baixo completo (cabecote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas	DIARIA	20
51	<b>SOM GRANDE PORTE</b>	PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potencia, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfones p/ bateria, 7 percussões, 4 microfones para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ	DIARIA	10
52	<b>APARELHAGEM (GRANDE PORTE)</b>	16 Canais sub graves, 16 caixas line, com força e cabiamento de alimentação e sinal, tenda de 8m x 8m para comando de DJ e iluminação de ponta, ou seja, grande porte, tela de ted p 10 ou p 7. Assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do contratado o valor da diária	DIARIA	5
53	<b>LOCAÇÃO DE TELA DE LED P07</b>	1 Painel De 3x2m Em Led De Alta Resolução (10mm), Outdoor E Indor, Com Dimensões 240x400mm, Com Processador De Video, Estrutura De Box Em Alumínio, Cabos E Acessorios , Computador Com Sistema De Proteção	DIARIA	10





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
Tv. Lauro Sodré. nº 511 - Centro – CEP: 68.780-000

Vigia de Nazaré (PA), 18 de outubro de 2021.

**Alcides Melo Guimarães de Oliveira**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Portaria nº 034/2021

APROVAÇÃO:

---

**José Nélio Silva Palheta**  
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Decreto nº 008/2021